



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

EMENTA: Propõe a inclusão no calendário oficial do município de Pelotas, da comemoração do aniversário do Bairro Laranjal, que transcorre no dia 31 de janeiro.

Art. 1º. Inclui no calendário oficial de Pelotas, a data de criação do Bairro Laranjal, no dia 31 de janeiro de 1952, com a realização de atividades culturais, sociais e esportivas

Art. 2º Caberá à Prefeitura de Pelotas a organização e realização das atividades

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo a regulamentação da norma, a partir da publicação da presente Lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Pelotas, 29 de Setembro de 2021.

Vereadora Marisa Schwarzer

Líder da Bancada PSB



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

JUSTIFICATIVA

O Bairro Laranjal é um território histórico no processo de construção da cidade de Pelotas. A inauguração oficial ocorreu em 31 de janeiro de 1952, ou seja, em janeiro de 2022 o Laranjal completará 70 anos de memória e de história.

Durante todo o ano, atividades esportivas, culturais e de lazer movimentam a praia, garantindo momentos inesquecíveis para todas as idades. Nos balneários Santo Antônio e Valverde há uma maior procura pelo turismo, entretanto o território em discussão possui belezas naturais como o Eco Camping e a Colônia Z-3.

Valorizar o Laranjal, significa manter viva a memória da cidade de Pelotas, e principalmente de maneira genuína valorizar a história e a trajetória das mais de 45. 142 pessoas que lá residem.

Valorizar o Laranjal é dizer sim a valorização da pesca, do artesanato, das lendas e histórias da população de pescadores que moram no Pontal da Barra e na Colônia Z-3. E manter a historicidade e principalmente a memória deste espaço, sem dúvidas é uma atribuição significativa do legislativo municipal juntamente com a Prefeitura Municipal de Pelotas.